

---

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA**

---

**SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL,  
MULHERES E DIREITOS HUMANOS  
RESOLUÇÃO**

**RESOLUÇÃO CMDCA Nº 0402/2022**

DISPÕE SOBRE A AMPLIAÇÃO DE VAGAS  
PARA O SERVIÇO DE ACOLHIMENTO  
INSTITUCIONAL DE CRIANÇAS E  
ADOLESCENTES.

A plenária do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere o disposto na Lei Municipal nº 1.125 de 28 de agosto de 1990 e,

**CONSIDERANDO** a aprovação pela maioria deste Conselho, em reunião realizada no dia 29 de março de 2022.

**CONSIDERANDO** as disposições da Resolução nº 23 do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS e da Lei nº 8.069/90, art. 93, que disciplina as Unidades de Acolhimento Institucional, dispondo, em linhas gerais, sobre o seu conceito, organização e forma de atuação.

**CONSIDERANDO** ainda que a Unidade de Acolhimento de Barbalha está atuando com a capacidade reduzida, a saber, 10 (dez) acolhidos, quando deveria estar atuando com 20 (vinte) crianças e adolescentes.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aumentar o número de vagas para acolhimento institucional de crianças e adolescentes na Unidade de Acolhimento Institucional, que dispõe atualmente de 10 (dez) vagas e passará a ter 20 (vinte) vagas, conforme legislação aplicável.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Barbalha-CE, 29 de março de 2022.

**THEREZA RAQUEL DE MORAIS PINHEIRO HORTA COELHO**  
Presidente Do Conselho Municipal Dos Direitos Da Criança E Do  
Adolescente – CMDCA

**RESOLUÇÃO PUBLICADA NO ATRIO MUNICIPAL EM 29 DE  
MARÇO DE 2022**

**Publicado por:**  
Beatriz Cruz Luna Gomes  
**Código Identificador:**819F5928

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 28/04/2022. Edição 2942

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/aprece/>